



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Michel Junior Diesel

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa visando a aquisição de duas retroescavadeiras novas (zero hora), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR, através da modalidade Carona da Ata de Registro de Preços Nº 249/2024 vigente, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2024, realizado pelo Município de Sapucaia do Sul/RS.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de duas retroescavadeiras novas, tem como objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, especialmente nas ações de melhoria e manutenção da infraestrutura urbana e rural, nos trabalhos de conservação e recuperação de estradas, de vias e na limpeza de bueiros e sarjetas.

A opção por duas retroescavadeiras novas justifica-se pela necessidade de assegurar maior eficiência, confiabilidade e durabilidade nas operações. Máquinas usadas tendem a apresentar falhas recorrentes e exigem manutenção frequente, o que eleva os custos operacionais e compromete o andamento e a qualidade das obras.

Além disso, a aquisição de maquinários novos representa um investimento estratégico, pois reduz gastos com reparos no curto e médio prazo, garante melhor desempenho nas atividades e contribui para maior produtividade dos serviços realizados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após o levantamento conclui-se que a solução mais vantajosa e que demonstrou ser economicamente viável é a solicitação de adesão (carona) Ata de Registro de Preços Nº 249/2024 do Município de Sapucaia do Sul/RS.

5.2 Considerando que a contratação atende as especificações técnicas exigidas e a necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários e com o valor dentro do aceitável.

5.3 A escolha pela Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência para a Administração Pública, conforme constatado no orçamento estimado realizado, bem como pela agilidade da contratação, uma vez que a Marca/Modelo do bem, e conhecida pela qualidade e durabilidade.

5.4 Será utilizada a modalidade Carona regulamentado no Art. 86 da Lei Federal 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal Nº 5644 de 12 de dezembro de 2024.

5.6 Na data de 16 de abril de 2025, foi encaminhado via email ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº249/2024, a solicitação de autorização para adesão.

5.6.1 Na data de 05 de maio de 2025 foi recebido a manifestação de aceite do fornecedor FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA para fornecimento do objeto e também a decisão administrativa assinada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Sapucaia do Sul/RS autorizando a adesão.

6. DO VALOR

6.1 Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado do objeto que se pretende adquirir:

Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda – R\$ 500.000,00

Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda – R\$ 510.000,00

Paraná Equipamentos S.A – R\$500.000,00

Contrato nº 101/2024 Pitangueiras/PR – R\$ 550.000,00

Banco de Preços – R\$519.000,00

Valor médio na pesquisa de preços (orçamentos) = R\$ 503.333,33

Menor valor na pesquisa de preços com fornecedores = R\$ 500.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.1.1 Durante a pesquisa de preços, foram encontrados valores inferiores, porém o equipamento adquirido não atendia ao descritivo mínimo solicitado ou então, tratava-se de maquinários que não possuíam qualidade e capacidade reconhecida.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Modelo/Marca	Fornecedor
01	Retroescavadeira nova, zero hora, fabricação nacional, ano/modelo 2024. (Descritivo conforme Ata de Registro de Preços nº249/2024).	UN	02	R\$483.950,00	R\$967.900,00	CASE Modelo 580N	Forza Máquinas Agrícolas e Construção Ltda
				TOTAL	R\$967.900,00		

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA ENTREGA DO OBJETO:

7.1. O prazo para entrega do objeto é de 60 (sessenta dias) dias, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento.

7.2. Será considerado Zero Hora, a máquina cujo horímetro não esteja com a hora superior a 20 (vinte) horas.

7.3 As máquinas deverão ser transportadas através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com as máquinas rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada

7.4 A empresa contratada deve realizar a entrega dos objetos com todas as especificações técnicas solicitadas;

7.5 Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.6 Os objetos serão recebidos de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem; Os objetos serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

7.7 O responsável pelo recebimento dos objetos deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

7.8 Na entrega técnica, a Contratada apresentará a Contratante todas as informações sobre os recursos que sua máquina oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia da máquina.

7.9 A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

7.10 A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados a partir da entrega técnica do equipamento conforme Termo de Garantia do Fabricante.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal

8.2 Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00910	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

8.3 A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais

8.GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAIS DO CONTRATO: Anderson Delares

8.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 22 de maio de 2025 de 2025.

Michel Junio Diesel
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal